



Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária, conforme calendário aprovado na Resolução N.º14/2024 – CMDI, com pauta devidamente divulgada no site oficial da Prefeitura. Dando início à plenária, a senhora Valéria Maria Silva de Mello, diretora de Gestão do SUAS, solicitou a inclusão de uma pauta para apresentação do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, Paraná. Após a concessão desta inclusão, a reunião ocorreu conforme segue: **Pauta 1 – Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande – PR:** Valéria realizou uma breve contextualização da conferência, informando que esta ocorreu no dia 27 de junho de 2025, nas dependências do Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, contando com ampla presença dos destinatários das políticas direcionadas à pessoa idosa, bem como de autoridades relacionadas à temática e demais agentes das políticas intersetoriais relativas à pessoa idosa no município. Dando continuidade, Valéria apresentou o documento de relatório deste processo conferencial na íntegra, informando que o modelo segue o disponibilizado pela SEMIPI-PR em sítio eletrônico e que esta se trata de uma versão preliminar, estando aberta para alterações conforme necessário, ou conforme as sugestões deste Conselho. Deliberado pela aprovação em reunião próxima extraordinária para que os Conselheiros se apropriem melhor do conteúdo **Pauta 2 – Apresentação do parecer Lar das Nações:** O senhor Leandro de Souza Santos, assistente administrativo da equipe de Gestão do SUAS, deu início à pauta informando que esta diz respeito ao processo de inscrição de uma Instituição de Longa Permanência neste CMDI, explicando que este processo envolve a solicitação de inscrição, o envio de documentação, o agendamento de visita ao local, a realização da visita conforme roteiro estabelecido na Resolução CMDI 006/2021, a produção de um parecer, que pode ser ou não favorável, a apresentação deste parecer na plenária para apreciação do restante do conselho e, por fim, o processo de deferimento ou indeferimento da inscrição junto ao Conselho. Deliberado pela aprovação em reunião próxima extraordinária para que os Conselheiros se apropriem melhor do conteúdo do Parecer. Nada mais havendo a tratar, eu, Leandro de Souza Santos, assistente administrativo da equipe de Gestão do SUAS, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**ATA 106 DE 14.07.2025**

**Leandro de Souza Santos**  
Assistente administrativo – Gestão do SUAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Diomedes Aparecido dos Santos**  
Presidente do CMDI  
Representante do Centro de Assistência  
e Desenvolvimento Integral - CADI

**Eliane Oliveira da Silva**  
Conselheira Suplente Governamental  
Representante da Secretaria Municipal  
de Assistência Social

**Valquiria Benachio da Costa Moreira**  
Conselheira Suplente Não Governamental  
Representante da Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais - APAE

**Ricardo Alberton Lopes**  
Conselheiro Titular Não Governamental  
Representante do Recanto Luz Divina